PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 23/03/2017
ODIÁRIO Nº 13.179
PÁGINA Nº 01

LEI Nº 981/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
593 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.335,29
592 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
597 - 3.3.90.30.00.00	03936	MATERIAL DE CONSUMO	621,73
595 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	380,40
591 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.985,48
596 - 4.4.90.52.00.00	03936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.161,13
		Total Suplementação:	**39.484,03**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	30.481,90
936	5.621,73
940	3.380,40
	Total: 39.484,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Quinta-feira, 23 de Março de 2017

classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Processo nº 45/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.457,44 (vinte e nove mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PARCELADA: Conforme Solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 06 de agosto de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de março de 2017, às 13h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 21 de março de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 984/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
584 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.634,00
585 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.562,00
589 - 3.3.90.30.00.00	33325	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	33325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,80
07.003.10.304.0009.2.087. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES ESTRUTURANTES DA	
586 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,62
587 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,40
07.003.10.304.0009.2.090. DA SAÚDE - PFVPS		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO	
576 - 3.3.90.14.00.00	03497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	20.069,46
579 - 3.3.90.33.00.00	03497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
578 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.288,15
588 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.969,13
07.003.10.304.0009.2.100. DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO	
581 - 3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
582 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	1.796,05
580 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.532,09
583 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**99.062,70**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

325	4.480,80
497	94.581,90
Total:	**99.062,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 983/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.024. BÁSICA – PAB FIXO		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO	
565 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	706,14
07.003.10.301.0009.2.035. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES	
566 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	2.372,45
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
567 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.323,05
07.003.10.301.0009.2.069. ACESSO E QUALIDADE - PMAQ		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE	
568 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.628,17
07.003.10.302.0009.2.023. ÂNGULO		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
570 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	18.059,00
571 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.323,91
572 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
564 - 3.3.90.39.00.00	33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.329,17
563 - 4.4.90.52.00.00	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
		Total Suplementação:	**121.861,09**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495	121.861,09
Total:	**121.861,09**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 982/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.1.023. SAÚDE		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE	
574 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.814,00
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
573 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.248,30
575 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
562 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
		Total Suplementação:	**173.062,30**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

500	173.062,30
Total:	**173.062,30**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 981/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
593 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.335,29
592 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
597 - 3.3.90.30.00.00	03936	MATERIAL DE CONSUMO	621,73
595 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	380,40
591 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.983,48
596 - 4.4.90.52.00.00	03936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.161,13
		Total Suplementação:	**39.484,03**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	30.481,90
936	5.621,73
940	3.380,40
Total:	**39.484,03**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESULTADO DE LEILÃO

LEILÃO N.º 01/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109 §1º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, da seguinte forma:

O ITEM 01 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO – PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO – VW/GOL 1.0 GIV, ANO DE FAB. 2011, MODELO 2012, PLACA – ATX- 8529, COR – BRANCA, COMBUSTÍVEL – ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI – 9BWAAO5W5CP004836, RENAVAM – 32.481090-3, fora arrematodo pelo licitante VALDOMIRO VICHETTI, portador do RG nº 4.352.702-9 (SSP/PR) e do CPF nº 498.519.189-20, com telefone (44) 99952-8081, com endereço na Rua Colorado, 199, CEP 86780-000, no Município de Florida, Paraná, pelo valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

O ITEM 02 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO - PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO – FIAT/PALIO WK ADVEN. DUAL, ANO DE FAB. 2011, MODELO 2012, PLACA – AUB-4015, COR – PRETA, COMBUSTÍVEL – ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 132 CV, CHASSI –98D373165CS004055, RENAVAM – 33.047494-4, deserto, não houve arrematantes;

Munhoz de Mello, 21 de março de 2017.

Edino Cesar Beraldi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 03, de 03/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião ... recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2017 na modalidade Convite.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Fornecimento de equipamentos e materiais para instalação de 02 (dois) poços artesianos profundos para abastecedouros comunitários de água no Município de Ângulo.

Ângulo, 20 de março de 2017

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.72/2016, objetivando a Chamamento Público para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar para o fonecimento de produtos pra o reforço da merenda escolar na rede municipal de ensino de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ANTONIO MARCOS BUFALIERE portador do CPF sob nº. 022.139.839-25. aditivam o contrato na importância de R$ 1.460,55 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 16 de março de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Astorga
Estado do Paraná

DECRETO N.º 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras a seguir relacionadas, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR	PERÍODO
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amábile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Simone Maria Alves dos Santos Rodrigues	MB-1	EM Amábile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Mikaely Cauany Thomé	MB-1	EM João D. M. Benetti	MB-1	07/03/2017 a 15/12/2017
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	13/03/2017 a 15/12/2017
Daniele Bento Nieto	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	21/03/2017 a 15/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 381/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, a partir de 1º de abril de 2017, aos profissionais do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Professor	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
Adenilse Silva de Souza – 1º Padrão	MC-1	MC-2
Adriana Paula Cheron Zanin – 1º Padrão	MD-5	MD-6
Adriana Stoppock Silva – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-1	MC-2
Ana Paula de França Soares	MC-4	MC-5
Andréa Bento Nieto – 1º Padrão	MC-1	MC-2
Andréa Cristina Berto de Lima	MC-5	MC-6
Andréa Cristina Verri – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Andréia de Almeida Costa de Oliveira – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Andréia de Almeida Costa de Oliveira – 2º Padrão	MC-1	MC-2
Angélica Mansan dos Santos	MC-1	MC-2
Angélica Montanari dos Santos – 1º Padrão	MA-5	MA-6
Anna Kelly Lopes Mingarelli	MC-2	MC-3
Berivaida de Jesus do Prado Sachi – 1º Padrão	MC-1	MC-2
Camila Silva Rosa Tarozo – 1º Padrão	MC-1	MC-2
Carla Amabile Gallo Gimenes Lima	MC-3	MC-4
Christiane Sene Miguel	MC-1	MC-2
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MC-1	MC-2
Débora Berto de Araujo	MC-4	MC-5
Débora Menezes Baba	MB-1	MB-2
Denise Romani Longhi – 1º Padrão	MC-5	MC-6
Dilma Berto de Araujo Nicolino	MC-8	MC-9
Edilâine Piva – 1º Padrão	MB-1	MB-2
Elena Pericin Gomes Cornicelli – 1º Padrão	MD-4	MD-5
Eliana Campioni	MC-6	MC-7
Elizá Baroni Campiolo	MC-6	MC-7
Ezilda da Aparecida Moreira Silva – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Ezilda da Aparecida Moreira Silva – 2º Padrão	MC-1	MC-2
Fátima dos Santos Herrera	MC-3	MC-4
Flávia Vânia Esteves Costa – 1º Padrão	MC-5	MC-6
Flávia Vânia Esteves Costa – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Heliane Cristina Martins Silva	MC-6	MC-7
Helma Floripes Machado – 1º Padrão	MC-5	MC-6
Hilda Hochleitner Stoppock	MA-2	MA-3
Josiane Aparecida Candido do Prado – 1º Padrão	MC-1	MC-2
Josiane Gaffo Gobeti – 1º Padrão	MC-4	MC-5
Josiane Marchini Ferraz de Araujo	MC-4	MC-5
Leonice Naves do Nascimento – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Leonice Naves do Nascimento – 2º Padrão	MC-1	MC-2
Leonilda Marchioli Custódio – 1º Padrão	MC-12	MC-13
Lilian Valenzuela Barroso Bondia	MC-3	MC-4
Luciane Aparecida Campiolo	MC-2	MC-3
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari – 2º Padrão	MC-5	MC-6
Márcia Aparecida Nunes Wanishi – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Márcia Cristina Gaffo	MC-3	MC-4
Maria Aparecida Barroso Castelani	MC-2	MC-3
Maria Cleusa dos Santos Bianchi	MC-3	MC-4
Maria da Silva Bragantim	MC-6	MC-7
Maria Inês Zanin Peixoto	3-13	3-14
Maria Ister Moreira dos Santos Fioresi	MC-3	MC-4
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-2	MC-3
Marlene Herreiro Braido	MC-2	MC-3
Marliz Geanne Ripke Ferreira	MC-4	MC-5
Neide da Silva	MC-6	MC-7
Nelcy Aparecida Roque Cornicelli – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Nívia Maria de Brito de Oliveira – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Nívia Maria de Brito de Oliveira – 2º Padrão	MC-2	MC-3
Osmarina Garrido Bertão – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-1	MC-2
Paula Morgana Lopes	MC-3	MC-4
Rafael Orlandini de Andrade Rosa	MC-1	MC-2
Raquel de Fátima Sciena – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Regina Aparecida Munhoz	MA-4	MA-5
Rita Valdenice Spinelli Schreiner	MC-2	MC-3
Rosimeire Basilichi Miiller	MC-6	MC-7
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-3	MC-4
Sidinéia Liberato Dias	MC-1	MC-2
Thaís Cristina Moraes Sacchi – 1º Padrão	MC-1	MC-2
Valéria Cristina Albertini – 2º Padrão	MC-4	MC-5
Valéria Nunes de Jesus – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Valéria Nunes de Jesus – 2º Padrão	MC-4	MC-5
Vanda Luzia Della Rosa	MC-4	MC-5
Vanessa Regina Spadari	MB-6	MB-7
Vilma Maria Spinella de Almeida	MC-6	MC-7
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	MC-5	MC-6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017(dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 383/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, membro da equipe de apoio do Pregoeiro, designada pela Portaria nº 009/2017, de 03/01/2017, **para exercer a função de Pregoeiro substituto**, durante as ausências do Pregoeiro, por motivo de férias e outros compromissos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças